Diário Oficial Número: 27294
Data: 05/07/2018
Título: Decreto Orça 179 18
Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO
Link permanente: https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15235/#e:15235/#m:1014945

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 179, DE 05 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.071.717,66 (um milhão e setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3002	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.071.717,66
TOTAL			1.071.717,66

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3002					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	334100000	100	EPI-PrEP	NO	50.000,00

						S	444100000	100	EPI-PrEP	NO	921.717,66
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física das unidades da SES - ESTADO	S	444100000	100	EPI-PrEP	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											**1.071.717,66**

ANEXO II						**DOTAÇÃO A ANULAR**					
PROCESSO : 3002					**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**						
PROGRAMA DE TRABALHO						**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**					
FU	**SUB**	**PRO**	**PAOE**	**REG**	**ESPECIFICAÇÃO**	**E**	**NATUREZA**	**FTE**	**IDU**	**TRO**	**VALOR**
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física das unidades da SES - ESTADO	S	339000000	100	EPI-PrEP	NO	163.909,33
						S	449000000	100	EPI-PrEP	NO	757.808,33
10	302	077	2515	9900	Atenção hospitalar estadual do SUS - ESTADO	S	339000000	100	EPI-PrEP	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											**0,00**
TOTAL SEGURIDADE:											**1.071.717,66**
TOTAL GERAL:											**1.071.717,66**

ANEXO III **Processo:**	**3002**	**Unidade Orçamentária:**	**21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		66,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		66,50	

Processo:	**3002**	**Unidade Orçamentária:**	**21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		6,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)		4,80	

Processo:	**3002**	**Unidade Orçamentária:**	**21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**		
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)				1,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)				0,80

Processo:	**3002**	**Unidade Orçamentária:**	**21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**		
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)				6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)				4,80

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento